

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM IRMÃ DULCE
ASSUNTO : MUDANÇA DE ENDEREÇO DA UNIDADE II
RELATORA : CONSELHEIRA CREUZA MARIA GOMES DE ARAGÃO

PROCESSO N° 15/2005

PARECER CEE/PE N° 13/2005-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/03/2005

Portaria SECTMA nº 55 de 19/04/2005

publicada no DOE em 21/04/2005.

I – RELATÓRIO:

Através do ofício nº 001/01/2005, a direção da Escola Técnica de Enfermagem Irmã Dulce solicita a este Conselho mudança de endereço do Centro Profissionalizante de Saúde Irmã Dulce – Unidade II, da Rua Dr. Carlos Chagas, 52 – Santo Amaro – Recife/PE, para a Avenida Visconde de Suassuna, 705 – Boa Vista – Recife/PE.

Recebido por esta relatoria em 02/02/2005 e constatada a regularidade do processo, foi solicitado ao Conselheiro Presidente encaminhar o processo à SECTMA a fim de que fosse realizada uma visita de verificação das condições de funcionamento do curso no endereço para onde pretende se transferir a Unidade II da Escola Irmã Dulce. Em 19/03/2005, recebemos de volta o processo já com parecer da SECTMA sobre as novas instalações.

II – ANÁLISE:

A Escola Técnica de Enfermagem Irmã Dulce obteve autorização para funcionamento na Unidade II, através do Parecer CEE/PE nº 67/2003-CEB, cujo relator foi o Conselheiro Antonio Carlos Maranhão de Aguiar.

A direção da Escola justifica a mudança pelo fato de estar se instalando em prédio próprio, onde foram edificadas novas instalações com espaços mais amplos, com laboratórios com equipamentos modernos que poderão melhor contribuir para oferta de um ensino de qualidade.

O parecer emitido pela SECTMA atesta que as novas instalações atendem plenamente aos requisitos para funcionamento da educação profissional. O prédio conta com dois pavimentos, oito salas de aulas, biblioteca, laboratório, dependências administrativas, área de lazer, 10 banheiros, sala para estudo coletivo, cantina e área para estacionamento.

Segundo o relatório da SECTMA e a documentação apresentada, o prédio atende às condições de acessibilidade exigidas pela Lei nº 10.098/2000.

III – VOTO:

Considerando o exposto e analisado, somos de parecer e voto que deve ser autorizada a mudança de endereço da Escola Técnica de Enfermagem Irmã Dulce Unidade II, da Rua Dr. Carlos Chagas, 52 – Santo Amaro para a Av. Visconde de Suassuna, 705 – Boa Vista – Recife/PE.

Dê-se ciência à interessada, à SECTMA e à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2005.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ – Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO - Relatora
ARMANDO REIS VASCONCELOS
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de março de 2005.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente